PROJETO DE LEI Nº 2723, DE 03 DE MARÇO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 85.863,55

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 85.863,55 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	3230	- MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	10.000,00
	3215	- MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.14.00.000000		- Diárias - Civil	R$	10.000,00
	3228	- MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$	5.863,55
	3227	- MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.4.4.90.52.00.000000		- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
	3216	- MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	10.000,00
	3226	- MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO		
3.3.3.93.32.00.000000		- Materiais Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
	3229	- MANUTENÇÃO DO PIAPS – REDE BEM CUIDAR		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	15.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

3237 - MANUTENÇÃO PIAPS - REDE BEM CUIDAR
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2723, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos a abertura da suplementação por superávit financeiro visto que os devidos recursos são advindos de saldos de recursos recebidos no ano de 2022. O recurso 4011 PIAPS -Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) visa à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Rio Grande do Sul. O PIAPS consiste no repasse de recursos financeiros aos Municípios, para fins de custeio e investimento em serviços e ações de saúde, que fortaleçam e qualifiquem o processo de trabalho da APS no âmbito municipal, sendo constituído dos seguintes componentes:

O recurso 4011 Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de um recurso recebido pelo Município ter realizado adesão ao programa.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2723, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br